



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO  
INSTITUTO UNIDADE INTEGRADA SOCIAL  
SUSTENTÁVEL**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado utilidade pública do INSTITUTO UNIDADE INTEGRADA SOCIAL SUSTENTÁVEL, com sede na Rua Luiz Clemente Vasconcelos, nº 241, Casa A, Clima Bom, Maceió - AL, CEP 57.071-040, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 04.966.955/0001-59.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,  
26 de abril de 2024.

  
**RONALDO MEDEIROS**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 963/2024  
Data: 30/04/2024 - Horário: 16:38  
Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

**Justificativa**

O Instituto Unidade Integrada Social Sustentável (UNISSE) tem se destacado por sua atuação na promoção do desenvolvimento social e sustentável, bem como no apoio à prática esportiva e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelo UNISSE na melhoria da qualidade de vida de jovens e suas famílias, propomos que seja considerado de utilidade pública.

O UNISSE atua oferecendo encontros esportivos para interação e troca de experiências, além da participação em eventos fora da cidade, ampliando os conhecimentos e responsabilidades dos praticantes de judô. Essa iniciativa visa ocupar o tempo ocioso dos jovens e afastá-los de possíveis caminhos prejudiciais, contribuindo para a prevenção de problemas sociais.

Além disso, a Fundação UNISSE é uma instituição sem fins lucrativos, que se mantém por meio de doações, trabalho voluntário e parcerias importantes. No entanto, para concretizar um projeto de grande magnitude como este, é necessário um apoio adicional. Reconhecer o UNISSE como de utilidade pública garantirá que possa receber apoio e recursos necessários para continuar suas atividades em benefício das crianças e adolescentes atendidos.

Portanto, consideramos essencial que o Instituto Unidade Integrada Social Sustentável seja reconhecido como de utilidade pública, garantindo assim sua continuidade e possibilitando a expansão de suas ações em prol do desenvolvimento social e sustentável de nossa comunidade.

Diante do exposto, roga-se aos pares desta Casa Legislativa pela aprovação da presente proposta.

É a proposição.

  
**RONALDO MEDEIROS**  
Deputado Estadual